



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

**PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DAS SEÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIONAIS**

**1ª Edição
2022**

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DAS SEÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIONAIS

**1ª Edição
2022**

Assinatura manuscrita em azul, com uma letra inicial 'J' e uma letra final 'R' bem marcadas.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal/1860)
DEPARTAMENTO BARÃO DE SURUHI**

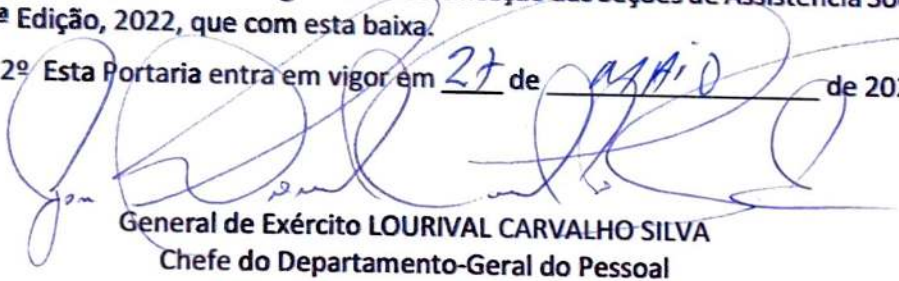
PORTARIA - DGP/C Ex Nº 390 DE 19 DE MAIO DE 2022
EB: 64468.005587/2022-52

Aprova o Programa de Certificação das Seções de Assistência Social Regionais (EB30-P-50.002), 1ª Edição, 2022.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com os incisos I, II, III e IV do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Certificação das Seções de Assistência Social Regionais (EB30-P-50.002), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 21 de MAIO de 2022.


General de Exército LOURIVAL CARVALHO SILVA
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÃO (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

2022

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Pag
FINALIDADE.....	5
OBJETIVOS.....	5
FUNDAMENTOS DO PCSASR.....	5
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DAS SEÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIONAIS.....	5
AGENTES DE CERTIFICAÇÃO.....	6
AVALIAÇÃO.....	7
RESULTADOS.....	8
RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO.....	8
ANEXOS.....	9-14



PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DAS SEÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIONAIS (PCSASR)**1. FINALIDADE**

a. O Programa de Certificação das Seções de Assistência Social Regionais (PCSASR) tem por finalidade orientar as Seções de Assistência Social Regionais (SAS) das Regiões Militares (RM), além de assegurar o fiel cumprimento de suas atribuições com vistas à melhoria contínua dos serviços prestados à Família Militar.

b. O PCSASR será conduzido pela Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), por intermédio de sua Seção de Assistência Social (SAS), e destina-se a possibilitar a realização da certificação das SAS regionais, que proporcionará ações que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da Família Militar e que contribuam para o pronto emprego e para o fortalecimento da operacionalidade da Força Terrestre.

c. As Seções de Assistência Social de Guarnição (SAS Gu) serão submetidas a programas de certificações próprios no âmbito das Regiões Militares e, em essência, terão a mesma finalidade do PCSASR, com a ressalva de que serão avaliados e certificados por equipe designada pela própria RM.

2. OBJETIVOS

a. Assegurar a prestação do serviço de assistência social de qualidade para a Família Militar, destacando o apoio e as orientações para a concessão de benefícios, o estabelecimento de parcerias, ações socioassistenciais, e as ações de valorização da vida.

b. Identificar e atuar nas situações que estejam interferindo na qualidade dos serviços de assistência social prestados, direta ou indiretamente, no desempenho profissional e na convivência social da Família Militar.

c. Verificar as condições de trabalho nas instalações das SAS regionais.

d. Verificar se o efetivo das SAS regionais é compatível para cumprir suas atribuições.

e. Cultuar a adequação e a melhoria contínua das SAS regionais.

f. Estabelecer procedimentos que possibilitem o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelas SAS regionais.

g. Verificar o fiel cumprimento das Normas, Protocolos (Procedimentos Operacionais Padrão) e Ações de Assistência Social do Exército.

h. Identificar os pontos fortes (ou melhores práticas) e oportunidades de inovação e melhoria, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

3. FUNDAMENTOS DO PCSASR

a. O PCSASR, com foco na governança das SAS regionais, visará à excelência na gestão do Sistema de Assistência Social do Exército Brasileiro, com vistas à redução de eventos adversos que geram desconforto, problemas, lentidões, sensação de desamparo, erros e que aumentam a tensão dos usuários. A certificação no nível SAS de Guarnição será conduzida pela Região Militar enquadrante.

b. A base de todo o sistema é o bem-estar da Família Militar, a busca da qualidade de vida dos usuários e, em última análise, o fortalecimento da operacionalidade da Força.

c. Outro componente da estrutura do sistema é a garantia de um serviço de qualidade que somente será atingido com o cumprimento de todos os protocolos, normas técnicas e programas estabelecidos pelo DGP/DAP.

4. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DAS SEÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIONAIS

a. O PCSASR abrange a governança do Sistema, no nível das SAS regionais, tendo sempre como foco

o bem-estar da Família Militar.

b. A equipe de avaliadores será composta por militares da Seção de Assistência Social da DAP. Todo avaliador deve possuir a qualificação necessária e ser preparado para a atividade de avaliação.

c. Previamente, a equipe de avaliadores verificará os relatórios de situação da SAS regional, apreciando a situação do pessoal (servidores), das instalações e dos processos disponíveis nos vários sistemas gerenciais e processuais do DGP/DAP.

d. A certificação indicará a conformidade de cada parâmetro/critério/aspecto avaliado, segundo a complexidade e as particularidades das estruturas de cada SAS.

e. Todas as SAS regionais avaliadas, em cada ciclo de dois anos, receberão uma pontuação final, indicando a situação em que se encontram.

f. Quando houver a visita de avaliação subsequente da equipe DGP/DAP será verificado o aprimoramento e o aperfeiçoamento das ações e dos serviços prestados pelas SAS regionais, com base no relatório de certificação anterior. O objetivo será verificar se as oportunidades de melhorias apresentadas na avaliação prévia foram observadas.

g. Os quatro principais aspectos que fundamentam a avaliação das SAS, e a subsequente certificação, são:

- 1) identificação da estrutura (física e recursos humanos);
- 2) gestão de assistência social;
- 3) verificação de como se encontram os processos desenvolvidos e o cumprimento dos protocolos, das normas técnicas e das ações; e
- 4) mensuração dos resultados produzidos.

5. AGENTES DE CERTIFICAÇÃO

a. Todos os integrantes do Sistema de Pessoal do EB, militares e civis, em qualquer situação, são elementos fundamentais para o êxito do projeto de certificação das SAS, pois a sua conduta em todas as situações, e o seu compromisso de prestar serviços de qualidade, são pautados na crença de que a sua missão é o bem-estar da Família Militar.

b. Todo o Avaliador deve ter imparcialidade, objetividade, conhecimento técnico, cautela, zelo profissional, comportamento ético, sigilo, discrição, calma, educação, paciência e clareza nas perguntas. Além disso, deve permitir que o avaliado exponha as suas razões, face a qualquer fato observado. O Avaliador deve ainda manter os documentos/registros referentes à avaliação em arquivos seguros e confidenciais, bem como evitar fazer "inferências", baseadas em evidências objetivas, ou emitir juízo de valor.

c. Os Avaliadores deverão seguir os seguintes passos:

- 1) realizar entrevista/conversa com os avaliados, antes do início dos trabalhos de avaliação, para abordar como será desenvolvido o trabalho;
- 2) conferir toda a documentação disponível; e
- 3) observar o processo.

d. O anexo "A" - Orientações aos Avaliadores, contempla a postura que os avaliadores deverão ter por ocasião dos trabalhos de avaliação.

e. A DAP é responsável pela capacitação de militares das Regiões Militares, por ocasião de simpósios presenciais na Diretoria. Tais militares encarregar-se-ão de multiplicar o conhecimento auferido,

capacitando outros militares no âmbito regional, de modo a formar equipes que, posteriormente, avaliarão as SAS Gu vinculadas.

6. AVALIAÇÃO

a. O PCSASR será conduzido com a seguinte relação avaliador x avaliado:

AVALIADORES	AVALIADOS
DAP	SAS regionais
RM	SAS de Guarnição (vinculadas)

b. A avaliação das SAS regionais, a cargo da DAP, ocorrerá, prioritariamente, por ocasião da Visita de Orientação Técnica (VOT) da DAP à Região Militar considerada, de acordo com o calendário de atividades da Diretoria, ou em datas/períodos a serem informados oportunamente, quando, por alguma razão, a certificação não for realizada nas datas definidas/previstas. Tal avaliação precederá as avaliações que as RM conduzirão em relação às respectivas SAS Gu (vinculadas).

c. As avaliações para a certificação serão realizadas por meio de verificação do desempenho nas atividades finalísticas, de gestão, e de execução financeiro-orçamentária, materializadas nos indicadores de eficiência no Anexo B - Indicadores de Eficiência das Seções de Assistência Social (SAS/RM).

d. Para a certificação, deverá ser obtido percentual (%) mínimo da pontuação máxima estabelecida no Anexo B.

e. Os indicadores e percentuais (%) mínimos serão definidos pela DAP.

f. Às Regiões Militares caberá a tarefa de realizarem as avaliações das respectivas SAS Gu, nos períodos e datas que lhes convier. Todavia, a avaliação das SAS regionais, bem como das SAS Gu, deverão ocorrer a cada ciclo de dois anos, devendo, ao final do prazo, ser atingida a meta de todos terem sido avaliados pelo menos uma vez.

g. A SAS/DAP terá 15 dias corridos, após o término da VOT (ou da atividade realizada em período diferente da VOT), para remeter à SPG/DAP o resultado de cada processo de certificação realizado, bem como relatório sucinto sobre a atividade.

h. As SAS Regionais terão, igualmente, 15 dias corridos, após o término da atividade de avaliação/certificação que conduzirão nos âmbitos regionais, para remeterem, anexo a expediente assinado pelo Ch EM da Região Militar, direcionado ao SDir DAP, o resultado de cada processo de certificação realizado, bem como relatório sucinto sobre a atividade. No âmbito da DAP, tais informações serão processadas pela SAS e pela SPG.

i. Os resultados enviados pelas RM para a DAP serão, primeiramente, apreciados pela SAS, que terá 10 dias para verificar se o processo de avaliação/certificação foi adequado e corretamente conduzido, levantando eventuais discrepâncias e/ou inconsistências. Em caso de indícios de falhas/erros no processo, a Diretoria oportunizará **feedback** à RM envolvida, disponibilizará nova capacitação (sfc), e sugerirá a realização de nova avaliação.

j. Eventuais alterações no Calendário Anual de Atividades da DAP serão tempestivamente informadas às RM, oportunidade na qual buscar-se-á nova data, que atenda simultaneamente à RM envolvida e a DAP.

k. Caberá às RM expedirem OS próprias, regulando a realização das avaliações/certificações, nos âmbitos regionais, das SAS Gu. Concluída a redação, e expedida a OS no âmbito da RM, as seguintes informações deverão ser enviadas à DAP: (1) órgãos regionais a serem submetidos à avaliação para certificação, (2) datas da avaliação para certificação de cada órgão regional, (3) nome e identidade dos avaliadores/certificadores designados para cada órgão, e (4) data prevista para a remessa do resultado da

avaliação para certificação, bem como do relatório sucinto sobre a atividade, pelo Ch EM da RM.

7. RESULTADOS

a. Os resultados da certificação serão obtidos por meio de questionamentos. Para cada item a ser avaliado, a planilha contemplará 02 (duas) opções de resposta (SIM ou NÃO), com valores estabelecidos pela SAS/DAP, conforme o Anexo B.

b. A certificação será concedida pela DAP à SAS Gu que obtiver, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da pontuação máxima possível (PMP).

8. RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO

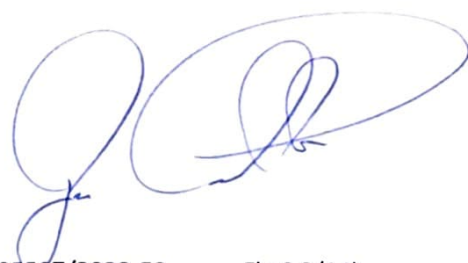
- O Relatório de Certificação consolidará os resultados, apresentará a situação em que se encontra a SAS Gu e dará ênfase aos itens que necessitam de melhorias, seguindo-se o modelo estabelecido no anexo "C" - Modelo de Relatório de Certificação.

9. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo A - Orientações aos Avaliadores.

Anexo B - Indicadores de Eficiência das Seções de Assistência Social (SAS/RM).

Anexo C - Modelo de Relatório de Certificação.



ANEXO A

ORIENTAÇÕES AOS AVALIADORES

1. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

- a. A equipe de avaliadores da DAP será composta, preferencialmente, por servidores da Seção de Assistência Social (SAS).
- b. Serão selecionados avaliadores que tenham conhecimento mínimo dos procedimentos que irão checar (possuidores de capacitação prévia).
- c. A equipe será composta (efetivo) de acordo com as características e a estrutura da Região Militar.
- d. Será estimulada a rotatividade/rodízio dos avaliadores.

2. ANTES DA AVALIAÇÃO

- a. Solicitar que sejam escalados profissionais do G Cmdo para acompanharem os avaliadores.
- b. Executar a revisão da documentação como primeira atividade.
- c. Solicitar providências administrativas para apoio às equipes.
- d. Solicitar apoio em instalações e material, recebimento prévio da documentação, planos, etc.
- e. Checar os dados estatísticos e indicadores do G Cmdo.
- f. Solicitar local de trabalho exclusivo para os avaliadores.
- g. Solicitar local reservado para a reunião da equipe de avaliadores.

3. DURANTE A AVALIAÇÃO

- a. Verificar os processos e instalações.
- b. Verificar a documentação e avaliar o que pode ser apreciado por amostragem.
- c. Proceder com firmeza nas colocações e com proatividade nas ações.
- d. Construir as evidências por meio dos questionamentos.
- e. Analisar o contexto geral, não se fixando na relação entre o profissional e o resultado.
- f. Verificar se todos os procedimentos estão previstos por escrito.
- g. Verificar se os processos são padronizados.
- h. Solicitar que o acompanhante anote as observações feitas, em detalhe, para repassar ao Cmdo RM.
- i. Validar todos os dados coletados, por meio da interação com outros setores e com os demais membros da equipe.

4. APÓS AVALIAÇÃO

- a. Confeccionar relato objetivo e sucinto (inserir no relatório da VOT).
- b. Restringir o relato ao que foi visto em cada setor.
- c. Fornecer ao G Cmdo uma prévia da compilação das evidências colhidas, sem antecipar o relatório ou fazer juízo de valor, ao final da avaliação.

5. O QUE NÃO PODE EXECUTAR

- a. Não proceder a avaliações superficiais. Elas devem ser feitas **in loco** e pautadas pela busca de

evidências.

- b. Não revisar as normas estabelecidas pela organização, apenas checá-las.
- c. Não questionar a conduta do profissional, apenas verificar se o que é feito é o previsto.
- d. Não usar a sua própria experiência profissional para julgar o que está sendo feito. Ater-se aos protocolos, processos e procedimentos.
- e. Não fotografar ambientes, pessoas ou documentos. Apenas tomar nota de maneira clara e precisa.
- f. Não fazer constar dos relatórios os nomes dos envolvidos.



ANEXO B

INDICADORES DE EFICIÊNCIA DAS SEÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS/RM)

O QUE VERIFICAR ?	SIM	NÃO	FATO OBSERVADO
1. Existem elementos de ligação nas OM assistidas em assuntos relacionados ao Sistema de Assistência Social (SASEx)?	10 pontos	0 ponto	
2. Os atendimentos realizados pela SAS R são registrados em formulário?	10 pontos	0 ponto	
3. A SAS R tem cobrado as prestações de conta dos Auxílios Emergenciais Financeiros concedidos?	10 pontos	0 ponto	
4. O site da OM/RM permite aos integrantes da Família Militar acessar informações como: ações ou atividades de assistência social, email e telefone de contato atualizados da SAS R?	10 pontos	0 ponto	
5. A SAS R possui armário com chave para guarda dos formulários de registro de atendimento?	10 pontos	0 ponto	
6. A equipe da SAS R tem participado de eventos de aprimoramento técnico tendo apoio institucional?	10 pontos	0 ponto	
7. Existem instrumentos de parcerias vigentes com estabelecimentos comerciais, de ensino ou clínicas especializadas para a prestação dos diversos serviços previstos nas ações socioassistenciais?	10 pontos	0 ponto	
8. A SAS R vem realizando VOT nas OM?	10 pontos	0 ponto	
9. A SAS R possui alguma boa prática que merece ser compartilhada com as demais?	10 pontos	0 ponto	
10. As instalações físicas da SAS R se apresentam adequadas para os atendimentos e atendem às necessidades da seção?	10 pontos	0 ponto	
11. O pessoal técnico e de apoio que compõem a SAS R satisfazem à demanda da Família Militar na área de responsabilidade?	10 pontos	0 ponto	
12. A SAS R possui em seu quadro técnico Assistente Social?	15 pontos	0 ponto	
13. A SAS R possui em seu quadro técnico Psicólogo?	15 pontos	0 ponto	
14. A SAS R possui em seu quadro técnico Capelão Militar?	15 pontos	0 ponto	
15. A SAS R divulga material contendo informações	10	0	

O QUE VERIFICAR ?	SIM	NÃO	FATO OBSERVADO
sobre as ações socioassistenciais em formato físico e digital?	pontos	ponto	
16. A SAS R realizou algum estudo visando a criação de Seções de Assistência Social de Guarnição?	10 pontos	0 ponto	
17. A SAS R desenvolve ações socioassistenciais junto aos PEF (quando existir)/ Trabalhos de Engenharia de Construção (quando existir)?	10 pontos	0 ponto	
18. A SAS R está colhendo dados para a confecção do Plano de Ação Regional previsto no Plano de Assistência Social do DGP?	10 pontos	0 ponto	
19. A SAS R vem cumprindo o calendário de eventos previsto no Plano de Assistência Social do DGP?	15 pontos	0 ponto	
20. A SAS R acompanha os casos de tentativa de suicídio e formaliza como previsto na legislação/NGA ?	10 pontos	0 ponto	
21. A SAS R realiza palestras e/ou divulga como identificar os sinais de alerta e de riscos de suicídio?	10 pontos	0 ponto	
22. A SAS R possui militares que acessam o apoio às necessidades de ensino especializado ou ressarcimento?	10 pontos	0 ponto	
23. A RM/GU possui escolas cadastradas no ANEE?	10 pontos	0 ponto	
24. A SAS R possui o controle dos processos de ressarcimento do ANEE, principalmente, tendo em vista o período de validade dos requerimentos?	10 pontos	0 ponto	
25. A SAS R identificou demanda na sua área para a prática de equoterapia?	10 pontos	0 ponto	
26. A SAS R identificou centros de equoterapia particulares que possam atender pelo FUSEx?	10 pontos	0 ponto	
27. A SAS R tem o controle dos praticantes de equoterapia, particularmente os dependentes de militares/ servidores civis?	10 pontos	0 ponto	
28. A SAS R desenvolve atividades voltadas para a ação Harmonia no lar?	10 pontos	0 ponto	
29. A SAS R inclui o Adjunto de Comando da RM/GU em assuntos relacionados à assistência social e a Família Militar, existindo participação efetiva do mesmo?	10 pontos	0 ponto	

O QUE VERIFICAR ?	SIM	NÃO	FATO OBSERVADO
30. A SAS R desenvolve ações de preparação ou capacitação para militares ou servidores civis próximos à reserva/aposentadoria?	10 pontos	0 ponto	
31. A SAS R planeja a distribuição dos recursos disponibilizados no Plano de Descentralização de Recursos (PDR) DAP, anualmente?	15 pontos	0 ponto	
32. A SAS R faz periodicamente contato com a família dos militares e servidores civis destacados em missões?	10 pontos	0 ponto	
PMP (1)	345 pontos		

Legenda:
(1) PMP: pontuação máxima possível.



ANEXO C
MODELO DE RELATÓRIO DE CERTIFICAÇÃO

1. FINALIDADE

Apresentar Relatório da Avaliação realizada pelo DGP/DAP na SAS regional.

2. REFERÊNCIAS

Indicar o documento de referência (Ordem de Serviço ou Programa de Certificação do DGP).

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Período:

1) Início:

2) Encerramento:

b. Local:

c. Participantes:

4. RELATÓRIO

a. Pontuação:

INDICADORES DE EFICIÊNCIA	PONTOS	INDICADORES DE EFICIÊNCIA	PONTOS	INDICADORES DE EFICIÊNCIA	PONTOS
1		12		23	
2		13		24	
3		14		25	
4		15		26	
5		16		27	
6		17		28	
7		18		29	
8		19		30	
9		20		31	
10		21		32	
11		22		-	
TOTAL PARCIAL (1 A 11)		TOTAL PARCIAL (12 A 22)		TOTAL PARCIAL (23 A 32)	
PMP			345 pontos		
Σ PONTOS OBTIDOS		% em relação à PMP			

b. Avaliação:

5. PONTOS FORTES OBSERVADOS

-

6. OPORTUNIDADE DE MELHORIA/AÇÕES A SEREM REALIZADAS

-